

COMUNICADO CIRCULAR Nº 018/16-CR/AM

Manaus, 06 de outubro de 2016.

DA: COORDENAÇÃO ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AOS: ESTABELECIMENTOS SOLICITANTES

ASSUNTO: INSERÇÃO DE PROCEDIMENTO NA CENTRAL AMBULATORIAL

Senhor (a) Diretor (a),

Informamos que a partir deste mês, **outubro/2016**, estará disponível pela Central de Regulação de Consultas e Exames Especializados o procedimento de **CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRIA**.

Dessa forma, pedimos a Vossa Senhoria que reforce essa orientação a todos os profissionais envolvidos. Em anexo segue o protocolo de acesso que será utilizado para encaminhamento destes pacientes à atenção especializada.

Ficamos à disposição em nosso canal de comunicação *on-line* para esclarecimentos, acessado pelo nosso *site*: www.saude.am.gov.br/regulacao.

Atenciosamente,


MARIA ARTEMISA BARBOSA
COORDENADORA ESTADUAL DE REGULAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRIA
CÓDIGO SIA/SUS: 03.01.01.007-2

INDICAÇÕES

1. Artrite Idiopática Juvenil
2. Lupus Eritematoso Sistêmico Juvenil
3. Dermatomiosite Juvenil
4. Esclerose Sistêmica Juvenil
5. Esclerodermia Localizada
6. Febre Reumática
7. Febre Chikugunya
8. Purpúra de Henoch-Schonlein
9. Dor em membros/Dor de crescimento
10. Doença de Kawasaki
11. Poliarterite Nodosa
12. Arterite de Takayasu
13. Granulomatose de Wegener
14. Doença de Behçet
15. Síndrome de Sjogren
16. Doenças Autoinflamatórias – Febre Familiar do Mediterrâneo, Doença de Muckle-Wells, CINCA/NOMID

FAIXA ETÁRIA: 0 a 16 anos.

CID's PROVÁVEIS: M08.0; M32.1/M32.9; M33.9; M34.9/M34.9; L94.0; I01/100; A92.0; D69; M79.0/M79.6; M30.3; M30.2; M31.4; M31.3; M35.2; M35.0.

HDA: História sucinta constando tempo de evolução, história progressiva e doenças associadas.

PRIORIDADE PARA A REGULAÇÃO: Pacientes com diagnóstico confirmado, em tratamento ou que tenham abandonado o tratamento e que apresentem sinais e sintomas sugestivos de reativação da doença.

NÃO PRIORIDADE: As queixas decorrentes das comorbidades associadas e as intercorrências infecciosas leves deverão ser manejadas na atenção básica.

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA ENCAMINHAMENTO - Hemograma, VHS e PCR; Uréia, creatinina, transaminases, glicemia, lipidograma, sumário de urina; CPK (dermatomiosite); *Coombs* direto e indireto e contagem de reticulócitos (LES); Radiografias, Ecocardiograma, ECG quando pertinentes e se houver.

PROFISSIONAL (IS) SOLICITANTE(S) – Clínico Geral; Clínica Médica; Pediatra; Infectologista – Pediátrica, Nefrologista – Pediátrica, Gastroenterologista – Pediátrica, Reumatologista, Geneticista, Hematologista.